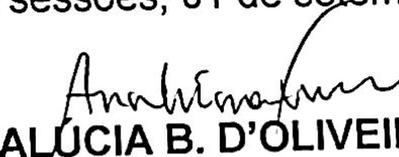




## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 112/98

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. Nº MA-735/93, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** ao Exmo. Dr. **JOSÉ DANTAS DE GÓES**, Juiz Presidente da JCJ de Parintins, o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, perfazendo o total de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de agosto de 1998, conforme preceitua o art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, combinado com o art. 67 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Sala de sessões, 01 de setembro de 1998.

  
**ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA**

Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
Juiz **EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**  
Presidente do TRT da 11ª Região